



PREV
XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 154/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora: ANGELICA ARAUJO DE MATOS DE SOUZA”.

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 57, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício salário-maternidade à servidora Angelica Araújo de Matos de Souza, efetiva no cargo de Operária, lotada na Secretaria de Obras, com vencimentos no valor de R\$ 2.512,13 (dois mil e quinhentos e doze reais e treze centavos), a partir de 03 de setembro de 2018 e término 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 24 de Setembro de 2018.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora presidente
Portaria nº 3808

Filipe Bakkar Reckers
Analista Previdenciário
Portaria nº 14/2017

Essa Portaria foi devidamente publicada em 25/09/2018 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.